



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Araranguá Nº 33 de 9 de março de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 da Presidência da República; da IN 65/2020 do Ministério da Economia e da Portaria do Reitor nº 1.795 de 29 de junho de 2022;

Considerando o resultado do Edital nº 001/2022/DG - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Araranguá;

Considerando a execução de 6 meses de adesão ao PGD em modalidade de teletrabalho em caráter de programa piloto e o encaminhamento para realização de pesquisas sobre este período com a comunidade do Câmpus Araranguá;

Considerando Memorando Eletrônico nº 02/2023 - DG-ARU;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permanência dos servidores relacionados, lotados e/ou em exercício no Câmpus Araranguá, no Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho, conforme o Edital nº 001/2022/DG - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho, em 1 ano, a partir de 01/03/2023.

Assessoria da Direção-Geral

1) Marilene Ritter, SIAPE 1586549 - regime parcial;

Coordenadoria de Materias e Finanças

1) Everaldo Silva de Oliveira, SIAPE 1620024 - regime parcial;

2) Marcio Heidmann Blasius, SIAPE 1886080 - regime parcial;

3) Patrick de Emerim Luchtemberg, SIAPE 1670253 - regime parcial;

4) Michele da Silva Deolindo, SIAPE 2420667 - regime parcial;

- 5) Alexandre Rocha, SIAPE 1642104 - regime parcial;
- 6) Angela Paula Drawanz Götke, SIAPE 1895967 - regime parcial.

#### Coordenadoria de Administração

- 1) Daniel Munari Scheffer, SIAPE 1953066, regime parcial;

#### Núcleo de Acessibilidade Educacional

- 1) Anderson Alves Nunes, SIAPE 2402132 - regime parcial;

#### Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação

- 1) Jaqueline Josiwana Steffens da Rocha, SIAPE 1866664 – regime parcial;

#### Coordenadoria de Extensão

- 1) Karoline Gonçalves Nazário, SIAPE 2171352– regime parcial;

#### Departamento de Gestão de Pessoas

- 1) Tisiana Soardi Klein, SIAPE 1786336 - regime parcial;
- 2) Arachelis da Silva Luzietti, SIAPE 1137721 – regime parcial;

#### Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1) Jefferson Martins, SIAPE 1652916 – regime parcial;
- 2) Marcelo da Cunha, SIAPE 1824074 - regime parcial;
- 3) Cedenir Buzanelo Spillere, SIAPE 1788681 - regime parcial.

Art. 2º O servidor em teletrabalho deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do Câmpus.

Art. 3º Compete à chefia imediata:

- I - Estabelecer metas e consolidar o plano de trabalho mensal;
- II - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- III - Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- IV - Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;
- V - Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;
- VI - Encaminhar relatório ao setor de gestão de pessoas, informando eventual descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso;
- VII - Organizar e publicizar a escala de trabalho do setor/coordenação e encaminhar para chefia subsequente ou direção para aprovação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na sua publicação e tem validade até 01/03/2024.

ADRIANO ANTUNES RODRIGUES  
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>